

Diario da Assembléa

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO III — Aracaju, Sabbado, 6 de Novembro de 1937 — NUM. 49

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

Ordem do dia da Sessão de 6 de Novembro de 1937

3ª discussão e votação do projecto n. 30 (manda fazer preleções sobre Olympio Campos e Oliveira Valladão), em virtude de urgencia;

2ª discussão e votação do projecto n. 9 (relewa as percentagens da Exactoria de N. S. das Dóres);

2ª discussão e votação do projecto n. 10 (concede addicionaes ao professorado primario);

1ª discussão e votação do projecto n. 12 (manda contar, para effeito de aposentadorias, o tempo de licença especial que não for gosada);

2ª discussão do projecto n. 9 (1936), dispõe sobre despachantes estadaues, sem parecer das Comissões;

2ª discussão do projecto n. 44 (1936), autoriza o Governador do Estado a contractar technicos para pesquisa de petroleo no territorio sergipano, sem parecer das Comissões;

1ª discussão do projecto n. 14 (1936), dá autorização ao Governo do Estado, para melhorar technicamente as condições do banho thermal da estação do Salgado com um substitutivo das Comissões Reunidas;

1ª discussão do projecto n. 21 (1936), manda que sejam aproveitados funcionarios addidos a repartição do Estado, no preenchimento de cargos vagos ou que se vagarem, sem parecer das Comissões;

1ª discussão do projecto n. 43 (1936), autoriza o Governo do Estado de Sergipe a desapropriar por necessidade e utilidade publica a Rede Telephonica Sergipana, de propriedade do cidadão Deoclides Paes de Azevedo, com parecer das Comissões de Constituição e Justiça, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;

1ª discussão do projecto n. 31 (1936), estabelece normas para a fiscalização do commercio do leite, sem parecer das Comissões;

1ª discussão do projecto n. 22 (1936), cria o Municipio e Termo Judiciario de Canhoba, sem parecer das Comissões;

1ª discussão do projecto n. 25 (1936), institue o Manicomio Judiciario do Estado, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça;

1ª discussão do projecto n. 45 (1936), concede favores aos filhos de funcionarios, sem parecer das Comissões;

1ª discussão do projecto n. 38 (1936), autoriza o Governo do Estado a preencher o lugar de medico da Penitenciaria, estabelece ordenado para pagamento do referido funcionario e de dois guardas do mesmo estabelecimento e dá outras providencias, com parecer das Comissões de Constituição e Justiça;

1ª discussão do projecto n. 46 (1936), regulamenta a letra b do art. 116 da Constituição, sem parecer das Comissões;

1ª discussão do projecto n. 49 (1936), autoriza o Governo do Estado a mandar construir um predio onde deverá funcionar "O Abrigo Reformatorio Para Menores Abandonados e Delinquentes", cria e organiza a referida repartição e dá outras providencias, sem parecer das Comissões;

1ª discussão do projecto n. 50 (1936), dispõe sobre o cumprimento do estatuido no art. 12 das Disposições Transitorias da Constituição Estadual, sem parecer das Comissões;

Acta da 47ª sessão ordinaria da 3ª reunião legislativa da 1ª legislatura da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 4 de Novembro de 1937.

Presidente — *Carvalho Barroso*.

Secretarios — *Moacyr Sobral e Miguel Barbosa*.

A hora regimental, presentes os deputados Carvalho Barroso, Moacyr Sobral, Miguel Barbosa, Edgard Ferreira, Aldebrando Franco, Pedro Amado, Rodrigues Doria, Leite Netto, Gentil Tavares, Luiz Garcia, Carvalho Netto, Nyceu Dantas, Manoel Nabuco, Theophilo Barretto, José Sebrão, Pedro Diniz, Adroaldo Campos, Arnaldo Garcez, Quintina Diniz, Alfredo Leite, José Ribeiro, Luiz Simões, Carlos Corrêa, Nelson Garcez, Lacerda Filho, Julio Barretto e José Novaes (27), e ausentes os

deputados Edgard Britto, Manoel Rollemberg, Orlando Ribeiro, Manoel Nobre, Esperidião Noronha, Octavio Aragão e Othoniel Doria (7), havendo numero legal, o presidente declarou aberta a sessão convidando o deputado Miguel Barbosa para servir de 2º secretario, por ter assumido o lugar de 1º secretario o 2º, deputado Moacyr Sobral, na ausencia do effectivo.

Lida e approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE

Constou da leitura dos seguintes papeis: officio da Secretaria da Justiça e Negocios do Interior do Estado, remetendo a Mensagem Governamental acompanhando um dos autographos da lei n. 68 sancionada; pareceres da Comissão de Constituição e Justiça aos projectos ns. 13, 15, 17 e 22; dos projectos apresentados pelo deputado Alfredo Leite, concedendo uma gratificação aos escrivães do crime que tenham mais de 20 annos de serviço, e concedendo um auxilio ao Collegio "Tobias Barretto" e dando outras providencias.

Com a palavra o deputado Luiz Garcia, teceu considerações em torno da censura á imprensa, protestando contra o facto de o sr. Governador haver censurado hontem a parte final do topico do "Correio de Aracaju" que abaixo do cliché do Governador da Bahia dizia:

"O sr. Juracy Magalhães, que ficará com o sr. José Americo, tendo ao seu lado o sr. Eronides de Carvalho".

Não havendo mais oradores no expediente, passou-se á

ORDEM DO DIA

O presidente fez assignalar que, tinham sido distribuidos os avulsos do Orçamento, emendas e parecer da Comissão.

O deputado Lacerda Filho envia á Mêsá um requerimento de urgencia para o projecto n. 30. Submettido a votos foi aprovado. Em discussão o projecto n. 30, não havendo quem quizesse discutil-o, foi encerrada a discussão. Submettido a votos, foi aprovado em 1ª discussão.

Em votação a Redacção Final do projecto n. 1, foi approvada.

O presidente submete a apoioamento, os projectos ns. 28, 31 e 32, foram apoiados.

Em votação o art. 1º do projecto n. 7, em 2ª discussão, pedem a palavra para encaminhar a votação os deputados Alfredo Leite e Carvalho Netto. Em votação, foi rejeitado.

Em votação o art. 2º, levanta uma questão de ordem o deputado Carvalho Netto, perguntando se o art. 2º não estava prejudicado em vista da rejeição do art. 1º. Respondendo, o presidente diz que sim, retirando o projecto da ordem do dia.

Em votação o projecto n. 9, em 1ª discussão, pedem a palavra para encaminhar a votação os deputados Gentil Tavares, Alfredo Leite e Leite Netto. Em votação foi aprovado.

Em votação o projecto n. 10, em 1ª discussão, foi aprovado.

Em 3ª discussão o projecto n. 5, o deputado Edgard Ferreira envia á Mêsá duas emendas. O deputado Alfredo Leite, remette á Mêsá um requerimento pedindo urgencia para as emendas apresentadas. Submettido a votos este requerimento, foi aprovado.

Em virtude da urgencia o presidente solicita ao deputado Nelson Garcez, presidente da Comissão de Finanças, para designar um relator dentro dos componentes da mesma, para relatar as emendas ao referido projecto. Este designa o deputado Alfredo Leite, no que é attendido. Em discussão as emendas conjunctamente com o projecto, falla o deputado Gentil Tavares. Encerrada a discussão. Submettidas a votos as emendas, foram aprovadas. Em votação o projecto, foi aprovado.

Annunciada a 2ª discussão do projecto n. 3, o deputado Carvalho Netto enviou á Mêsá um requerimento pedindo adiamento por 6 dias; da discussão do referido projecto. Submettido a votos o requerimento, foi aprovado.

Em 3ª discussão o projecto n. 20 (1936), com a palavra o deputado Alfredo Leite, apresenta duas emendas ao referido projecto, enviando á Mêsá um requerimento de urgencia, para as mesmas. Submettido a votos, foi aprovado este requerimento.

Boletim do dia 5

Presidente — *Carvalho Barroso*.Secretarios — *Moacyr Sobral e Leite Netto*.

O presidente envia as emendas ao presidente da Comissão de Finanças, para designar um relator, tendo este indicado o deputado Julio Barretto, que dá parecer favoravel ás mesmas. Em discussão as emendas conjuntamente com o projecto, falla o deputado Carvalho Netto. Encerrada a discussão. Submettidas a votos as emendas foram approvadas. Em votação o projecto, foi approvedo.

Retiram-se os deputados Aldebrando Franco, Adroaldo Campos, Arnaldo Garcez, José Ribeiro, Luiz Simões, Moacyr Sobral, Julio Barretto e José Novaes.

Em 3ª discussão o projecto n. 30 (1936), fallam os deputados Rodrigues Doria e Carvalho Netto. Verificando o presidente não haver numero para a Assembléa funcionar, em virtude de se terem ausentado os deputados Pedro Amado, Leite Netto, Gentil Tavares, Luiz Garcia, Nyceu Dantas, Manoel Nabuco, José Sebrão, Pedro Diniz e Miguel Barbosa, levanta a sessão, dando antes, para a ordem do dia da sessão seguinte:

2ª discussão e votação do projecto n. 30, (manda fazer prelecções sobre Olympio Campos e Oliveira Valladão), em virtude de urgencia.

3ª discussão e votação do Projecto n. 30 (1936), reorganiza a Bibliotheca Publica, com parecer das Comissões, Constituição e Justiça, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;

2ª discussão e votação do Projecto n. 10 (1936), reorganiza o Departamento de Assistencia Municipal, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça;

2ª discussão e votação do projecto n. 9 (1936), dispõe sobre despachantes estaduais, sem parecer das Comissões;

2ª discussão e votação do projecto n. 44 (1936), autoriza o Governo do Estado a contractar technicos para pesquisa de petroleo no territorio sergipano, sem parecer das Comissões;

1ª discussão e votação do projecto n. 14 (1936), dá autorização ao Governo do Estado, para melhorar tecnicamente as condições do banheiro thermal da estação do Salgado com um substitutivo das Comissões reunidas;

1ª discussão e votação do projecto n. 21 (1936), manda que sejam aproveitados funcionarios addidos a repartições do Estado, no preenchimento de cargos vagos ou que se vagarem, sem parecer das Comissões;

1ª discussão e votação do projecto n. 43 (1936), autoriza o Governo do Estado de Sergipe, a desapropriar por necessidade e utilidade publica a Rede Telephonica Sergipana, de propriedade do cidadão Deoclides Paes de Azevedo, com parecer das Comissões de Constituição e Justiça, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;

1ª discussão e votação do projecto n. 31 (1936), estabelece normas para a fiscalização do commercio do leite, sem parecer das Comissões;

1ª discussão e votação do projecto n. 22 (1936), cria o municipio e Termo Judiciario de Canhoba, sem parecer das Comissões;

1ª discussão e votação do projecto n. 25 (1936), institue o Manicomio Judiciario do Estado, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça;

1ª discussão e votação do projecto n. 45 (1936), concede favores aos filhos dos funcionarios, sem parecer das Comissões;

1ª discussão e votação do projecto n. 38 (1936), autoriza o Governo do Estado a preencher o lugar de medico da Penitenciaria, estabelece ordenado para pagamento do referido funcionario e de dois guardas do mesmo estabelecimento e dá outras providencias, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça;

1ª discussão e votação do projecto n. 46 (1936), regulamenta a letra b do art. 116 da Constituição, sem parecer das Comissões;

1ª discussão e votação do projecto n. 49 (1936), autoriza o Governo do Estado a mandar construir um predio onde deverá funcionar "O Abrigo Reformatorio para Menores Abandonados e Delinquentes", cria e organiza a referida repartição e dá outras providencias, sem parecer das Comissões;

1ª discussão e votação do projecto n. 50 (1936), dispõe sobre o cumprimento do estatuido no art. 12 das Disposições Transitorias da Constituição Estadual, sem parecer das Comissões.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 5 de Novembro de 1937.

aa) *M. Carvalho Barroso*, presidente.

Moacyr Sobral Barretto — 1º secretario.

Leite Netto — 2º secretario.

Está conforme.

Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, Aracaju, 5 de Novembro de 1937.

a) *Nelson Tavares da Motta*,
director da Secretaria.

A hora regimental, presentes os deputados Carvalho Barroso, Moacyr Sobral, Leite Netto, Edgard Ferreira, Manoel Rollemberg, Pedro Amado, Rodrigues Doria, Gentil Tavares, Luiz Garcia, Carvalho Netto, Nyceu Dantas, Esperidião Noronha, Manoel Nabuco, José Sebrão, Quintina Diniz, Othoniel Doria, Alfredo Leite, José Ribeiro, Luiz Simões, Nelson Garcez, Lacerda Filho Julio Barretto e José Novaes (23), e ausentes os deputados Edgard Britto, Aldebrando Franco, Orlando Ribeiro, Manoel Nobre, Carlos Corrêa, Theophilo Barretto, Pedro Diniz, Adroaldo Campos, Octavio Aragão, Miguel Barbosa e Arnaldo Garcez (11), havendo numero legal, o presidente declarou aberta a sessão, convidando para occupar o lugar de 2º secretario, o deputado Leite Netto. Lida e approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE

Na hora destinada ao expediente, foram lidos os seguintes papeis: officio da Secretaria de Justiça e Negocios do Interior do Estado, enviando a Mensagem Governamental que acompanha um projecto de lei creando escolas primarias e dando outras providencias referentes ao ensino primario e normal; de um projecto de lei, apresentado pelo deputado Nelson Garcez, que majora vencimentos de funcionarios aposentados e dá outras providencias e de um projecto de lei, apresentado pelo deputado Luiz Simões, devidamente apoiado, que dispõe sobre o provimento de officios de justiça e percepção da quota de invalidez, pelos respectivos serventuarios. Com a palavra o deputado Rodrigues Doria, justifica os motivos que o levou a votar pela rejeição do projecto n. 8 que cria Grupos Escolares, nas cidades de Itabaiana, Riachuelo e Iranjeiras.

O deputado Carvalho Netto, refere-se a uma reclamação feita na sessão de hontem pelo deputado Luiz Garcia, fallando sobre a censura que tambem fôra feita em notas que deveriam ter sido publicadas no "Diario da Tarde".

Exgotada a hora do expediente, passa-se á

ORDÉM DO DIA

O presidente submete a segunda discussão, artigo por artigo, o projecto n. 30, em virtude de urgencia. A falta de oradores foi encerrada a discussão do mesmo. Posto a votos, artigo por artigo, foi approvedo. Em terceira discussão, o projecto n. 30 de (1936), os deputados Edgard Ferreira, Luiz Garcia e Alfredo Leite, apresentam emendas ao mesmo.

Encerrada a sua discussão, o presidente remette as emendas com o projecto, á Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Em 2ª discussão o projecto n. 10 de (1936), artigo por artigo, o deputado Alfredo Leite, apresenta uma emenda ao mesmo.

Encerrada a discussão deste projecto, o presidente remette a emenda com o projecto, á Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas. Constatando o presidente, a presença no recinto, somente de nove srs. deputados, em vista de terem se ausentado, os deputados Edgard Ferreira, Manoel Rollemberg, Pedro Amado, Gentil Tavares, Carvalho Netto, Nyceu Dantas, Esperidião Noronha, Manoel Nabuco, José Sebrão, Othoniel Doria, José Ribeiro, Luiz Simões, Julio Barretto e José Novaes declara que, a Assembléa não pode continuar a funcionar por falta de numero regimental. Pela ordem, o deputado Lacerda Filho, requer a inclusão em ordem do dia, do projecto n. 17, em obediencia aos preceitos regimentaes.

O presidente, defere este requerimento.

Em seguida, levantou a sessão, dando para a ordem do dia da sessão seguinte:

3ª discussão e votação do projecto n. 30 (manda fazer prelecções sobre Olympio Campos e Oliveira Valladão) em virtude de urgencia;

2ª discussão e votação do projecto n. 9 (eleva as percentagens da Exactoria de N. S. das Dóres);

2ª discussão e votação do projecto n. 10 (concede additionaes ao professorado primario);

1ª discussão e votação do projecto n. 12 (manda contar, para effeito de aposentadorias, o tempo de licença especial que não fôr gosada);

2ª discussão do projecto n. 9 (1936), dispõe sobre despachantes estaduais, sem parecer das Comissões;

2ª discussão do projecto n. 44 (1936), autoriza o Governador do Estado a contractar technicos para pesquisa de petroleo no territorio sergipano, sem parecer das Comissões;

1ª discussão do projecto n. 14 (1936), dá autorização ao Governo do Estado, para melhorar tecnicamente as condições do banheiro thermal da estação do Salgado, com um substitutivo das Comissões Reunidas;

1ª discussão do projecto n. 21 (1936), manda que sejam aproveitados funcionarios addidos a repartição do Estado, no preenchimento de cargos vagos ou que se vagarem, sem parecer das Comissões ;

1ª discussão do projecto n. 43 (1936), autoriza o Governo do Estado de Sergipe a desapropriar por necessidade e utilidade publica a Rede Telephonica Sergipana, de propriedade do cidadão Deoclides Paes de Azevedo, com parecer das Comissões de Constituição e Justiça, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas ;

1ª discussão do projecto n. 31 (1936), estabelece normas para a fiscalização do commercio do leite, sem parecer das Comissões ;

1ª discussão do projecto n. 22 (1936), cria o Municipio e Termo Judiciario de Canhoba, sem parecer das Comissões ;

1ª discussão do projecto n. 25 (1936), institue o Manicomio Judiciario do Estado, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça ;

1ª discussão do Projecto n. 45 (1936), concede favores aos filhos dos funcionarios, sem parecer das Comissões ;

1ª discussão do projecto n. 38 (1936), autoriza o Governo do Estado a preencher o lugar de medico da Penitenciaria, estabelece ordenado para pagamento do referido funcionario e de dois guardas do mesmo estabelecimento e dá outras providencias, com parecer das Comissões de Constituição e Justiça ;

1ª discussão do projecto n. 46 (1936), regulamenta a letra b do art. 116 da Constituição, sem parecer das Comissões ;

1ª discussão do Projecto n. 49 (1936), autoriza o Governo do Estado a mandar construir um predio onde deverá funcionar "O Abrigo Reformatorio para Menores Abandonados e Delinquentes", cria e organiza a referida repartição e dá outras providencias, sem parecer das Comissões ;

1ª discussão do projecto n. 50 (1936), dispõe sobre o cumprimento do estatuido no art. 12 das Disposições Transitorias da Constituição Estadual, sem parecer das Comissões.

EMENDA N. 2 AO PROJECTO N. 30 (1936)

Accrescente-se na tabella annexa o seguinte :

Encarregada do asseio 1:200\$000

Sala das Sessões, em 5|11|1937.

a) *Alfredo Rollemberg Leite.*

EMENDA N. 3 AO PROJECTO N. 30 (1936)

Substitua-se o art. 2º. pelo seguinte :

O preenchimento dos logares ora creados será feito aproveitando-se os funcionarios que já se acham servindo na referida repartição e os addidos ás diversas repartições do Estado, de accordo com as respectivas categorias.

Substitua-se na tabella annexa, onde se lê "servente (contractado)" por "Servente", supprimindo-se a palavra "contractado".

Justificação

Ha grande numero de funcionarios addidos a diferentes repartições publicas.

No anno ultimo, apresentei um projecto mandando aproveitar esses funcionarios nos cargos vagos ou que se vagarem. Visava evitar maiores despesas para o Estado, aproveitando a eficiencia dos serviços dos mesmos no exercicio de cargos de que sejam titulares.

Este projecto não conseguiu ser votado na ultima sessão. Está na ordem do dia da presente.

E' tambem de justiça que, se ha necessidade da criação de novos logares na Bibliotheca Publica, aproveitem-se aquelles funcionarios que já se acham allí servindo.

Sala das Sessões, em 5|11|1937.

a) *Luiz Garcia.*

PROJECTO N. 31

Concede uma gratificação mensal aos escrivães do crime que tenham mais de vinte annos de serviço

A Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe

DECRETA :

Art. 1º. Os actuaes escrivães do judicial que funcionam no

crime e que contarem mais de vinte annos de serviço naquella serventia, perceberão d'ora em diante a gratificação mensal de duzentos mil réis.

Art. 2º. Essa gratificação não exclue o direito que os ditos serventuarios têm ás custas que pelas partes lhes sejam devidas, por feitos daquella natureza, nos casos que a lei permite.

Paragrapho unico. Os interessados, para effeito da percepção da gratificação referida, requererão perante a Directoria de Finanças a sua inclusão em folha, instruindo o pedido com a prova do alludido tempo de serviço.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 4 de Novembro de 1937.

a) *Alfredo Rollemberg Leite.*

Justificação

Gratuito e de grande affluencia como o é, o serviço crim offiicio dada a densidade dos innumerados processos dessa natureza que correm pelos cartorios e porque, vezes ha, que as custas dos feitos civis são manifestamente insufficientes para proverem o meio de subsistencia dos serventuarios e os de sua familia, é justo que se lhes proporcione um auxilio como justo premio aos serviços prestados e a prestar á causa publica pelos serventuarios de justiça que satisfaçam as condições acima ennumeradas.

PROJECTO N. 32

Concede um auxilio ao Collegio "Tobias Barretto" e dá outras providencias

A Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe

DECRETA :

Art. 1º. Fica concedido ao Collegio "Tobias Barretto" desta cidade, de propriedade do professor José Alencar Cardoso, um auxilio de quatrocentos contos de réis.

Art. 2º. O auxilio de quatrocentos contos de réis deverá ser applicado na aquisição de uma area e construcção de um predio que sirva de sede ao Collegio "Tobias Barretto".

Art. 3º. A planta do predio que servirá de sede do Collegio "Tobias Barretto" deverá ter a approvação da Directoria de Instrucção Publica do Estado.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 4 de Novembro de 1937.

Justificação

O Collegio "Tobias Barretto", fundado em 9 de Maio de 1909 na cidade de Estancia deste Estado, transferiu a sua sede para esta capital em 13 de Fevereiro de 1913. Desde já alguns annos é o maior estabelecimento de ensino primario e secundario do Estado. Engenheiros, medicos, advogados, commerciantes, agricultores, militares, que são hoje figuras de relevo em nossa sociedade, por ahi passaram, e é commum se ouvir dizer que (o collegio onde eu mais aprendi foi no "Tobias Barretto").

Contando mais de setecentos alumnos, o que demonstra o conceito em que é tido em nosso Estado, o Collegio "Tobias Barretto" não está installado em predio condigno, pelo que é de justiça e de conveniencia para a Instrucção Publica o auxilio, objecto do presente projecto.

Requerimento n. 18

Exmo. sr. Presidente da Assembléa :

Requeiro de accordo com o Regimento urgencia para o projecto n. 30.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa, em Sergipe, 4 de Novembro de 1937.

aa) *Lacerda Filho.*

Alfredo Leite.

Nelson de Freitas Garces.

Edgard Ferreira.

Luiz Simões.

Pedro Diniz.

Requerimento n. 19

Exmo. sr. presidente da Assembléa.

Requeiro de accordo com o Regimento urgencia para o projecto n. 5.

Sala das Sessões, em 4 de Novembro de 1937.

a) *Alfredo Rollemberg Leite*.

Requerimento n. 20

Exmo. sr. presidente da Assembléa.

Requeiro de accordo com o Regimento que seja adiada a 2.ª discussão e votação do projecto n. 3, pelo facto de não haverem chegado a esta Casa as informações requeridas pela Comissão de Justiça e cujo pedido foi encaminhado por intermedio da Mêsá.

O prazo pode ser de 5 dias.

Sala das Sessões, em 4 de Novembro de 1937.

a) *Carvalho Netto*.

Requerimento n. 21

Exmo. sr. presidente da Assembléa.

Requeiro de accordo com o Regimento urgencia para o projecto n. 20 de 1936.

Sala das Sessões, em 4 de Novembro de 1937.

a) *Alfredo Rollemberg Leite*.

Discurso pronunciado pelo deputado Rodrigues Doria na sessão de 12 de Outubro de 1937.

O SR. RODRIGUES DORIA — Peço a palavra, sr. presidente.

O sr. presidente — Tem a palavra o sr. Rodrigues Doria.

O SR. RODRIGUES DORIA — Sr. presidente, estava eu longe de usar da palavra sobre a questão em debate, pois os meus illustres collegas da minoria a têm discutido com tal proficiencia, que é dispensavel qualquer outra manifestação a respeito, e muito menos uma palavra obscura como a do presente orador.

O sr. Luiz Garcia — Não apoiado.

O sr. Leite Netto — V. excia. é sempre esclarecido.

O SR. RODRIGUES DORIA. — Penso que presto serviços a meu Estado sem fallar, só com o meu voto bem pensado e justo.

O sr. Carvalho Netto — Ainda que v. excia. não falasse o seu voto é a expressão de todas as fallas da minoria desta Casa.

O SR. RODRIGUES DORIA — Muito obrigado a v. excia. Sei, sr. presidente, que o eleitorado quer deputado que falle, mesmo que não seja fallador, e no decorrer do meu discurso terei de fallar de minha pessoa, assim como o illustre collega que me antecedeu, dr. Carvalho Netto, viu-se forçado a rememorar os seus serviços ao Estado. Sei bem que é deselegante estar o individuo a fallar de si; occasiões ha, porem, em que é mesmo um dever mostrar o individuo, principalmente o homem publico, a honestidade de sua vida, e demonstrar o cumprimento de seus deveres, e a execução integral da lei, que tenha por ventura de executar. Um apartê do illustre collega José Ribeiro...

O sr. José Ribeiro — Eu já exceptuei v. excia.

O SR. RODRIGUES DORIA. — Agradeço a v. excia. a justiça que me faz; todavia continuarei o meu discurso, porque adopto, sem ser positivista, o lemma dessa philosophia de "viver às claras", assim como o conceito de Balzac, no seu romance "Le médecin de campagne": "Não é só ser honesto, é necessario mostrar que é". E' por isso que tenho sempre commigo as provas da minha vida, rigorosa até aqui da minha conducta, segundo os preceitos da moral.

Sr. presidente, trago commigo desde 1911 um documento que ponho a disposição de quem o queira ler. Quando escasseiou pessoal competente para presidir o Estado...

Vozes: Não apoiado; muito competente.

O SR. RODRIGUES DORIA — ...fui eleito seu presidente para o triennio de 1908 a 1911. Militando aqui em politica, já havia annos, era conhecido no Estado. Oriundo de familia pobre, possuia pequenas economias, como resultado de meu trabalho, e para evitar futuras e possiveis cleivosias, e como homem precavido, levei os meus pequenos haveres ao Banco do Brasil, no qual os depositei, afim de munir-me de um documento, afim de provar á evidencia, quando necessario fosse, que antes de ser presidente de Sergipe eu já possuia esses mil réis, aos quaes tive que recorrer durante o periodo presidencial para despesas minhas. E não devem ser tomadas estas minhas palavras como fatuidade, pois Cicero, dizia Menage, citado por Disraeli, vangloriava-se das grandes acções feitas em be-

neficio de sua patria, porque não ha vaidade em nos regosijarmos com o cumprimento de nosso dever".

Tenho, sr. presidente, a balda de não deixar sem immediata resposta, sempre documentada, qualquer publicação ou referencia que, mesmo de leve, possa parecer offensiva a meu caracter. Vejamos um caso:

A Directoria da Associação Commercial deste Estado, em carta aos habitantes de Aracaju, publicada no "Sergipe-Jornal" de 12 de Julho de 1923, convidando-os a comparecerem ao acto da collação da primeira pedra de seu edificio, accrescenta:

— "Nesse convite a Associação impetra a quantos se dignarem de honral-a com a sua presença a fineza de acompanhar, terminada a cerimonia, até o Palacio Presidencial, o distinguido patricio, cujos actos governamentais trouxeram para nossa terra novos moldes, um cunho de rara operosidade, de honestidade invulgar, de requintado patriotismo já relegado entre nós para eras que não são contemporaneas". (O grypho é meu).

No "Diario da Manhã" desta cidade, de 27 de Julho do mesmo anno, fiz publicar um *repto* á Associação Commercial, no qual disse o seguinte: (Lê)

E eu que fui presidente do meu Estado em era contemporanea, e vejo entre os nomes da directoria da Associação Commercial de Sergipe varios que me merecem estima e respeito; e eu que me preso de ser tão patriota quanto quem mais o fór, e rigorosa e inexcusavelmente honesto; vejo-me forçado, a bem da minha dignidade, a reptar a mesma directoria, collectiva ou individualmente, a apontar actos do meu governo, ou da minha vida, que possam ser julgados de deshonestidade. Terei então mais uma vez a necessidade de demonstrar a integridade de meu caracter, a probidade severa de todas as minhas acções; e se acaso isto eu não conseguir, renunciarei a todas as pretensões politicas em meu Estado, de onde me afastarei, pois esses cargos e funções só devem ser exercidos por quem não só pareça mas, de facto, seja honesto, para poder ter o apoio de gente de bem.

Fico, pois, na expectativa, ou de justificar que, nas aperturas financeiras em que me encontrei de 24 de Outubro de 1908 a igual data em 1911, com orçamentos de 1.800 a 2.000 contos de réis, sem augmentar impostos acabránhadôres, ou crear novos, ninguém agiria com mais patriotismo, com mais esforço, com mais honestidade, pagando formidaveis atrazos, equilibrando as finanças do Estado, e obtendo mesmo "saldos"; ou de me afundar na voragem de uma deprimente imputação, que o povo de meu Estado, estou certo, não referendará, e antes repellirá.

Bahia, 22 de Julho de 1922.

Rodrigues Doria.

(Do *Diario da Manhã*, de Aracaju — Sexta-feira, 27 de Julho de 1923).

Nesse mesmo dia da publicação do meu *repto*, reuniu-se a Associação Commercial e fez publicar no "Diario da Manhã" do dia immediato, 28, a seguinte

DECLARAÇÃO

A directoria da Associação Commercial de Sergipe, vem, de publico, declarar que nem com o seu convite ás diversas associações e classes do Estado, para solemnisarem com a sua presença a cerimonia do batimento da primeira pedra do seu futuro edificio, nem com a sua carta ao "Sergipe-Jornal" a que se refere o illmo. sr. dr. Rodrigues Doria, no "Diario da Manhã" de hoje, teve, nem poderia ter o intuito, que seria malevolto, de magoar susceptibilidade de quantos passaram pelo governo do nosso Estado, deixando de sua probidade provas inconcussas.

A intenção unica que tivemos, dando mais expansão á sua publicidade, foi de homenagear o cidadão que nos governa actualmente, pelo bem que vae fazendo e pelo bem que promete fazer á collectividade em geral.

Declaramos com a maior isenção de espirito que a expressão "já relegado entre nós para tempos que não são contemporaneos" não pode se referir a periodos administrativos de que Sergipe se lembra com justo e natural orgulho.

Aracaju, 27 de Julho de 1923.

Manoel M. Cardoso, presidente; J. Ceciliano T. de Andrade, vice-presidente; Nicolau Mandarino, 1.º secretario; Torquato Fontes, 2.º secretario; Joaquim Lins de Carvalho, thesoureiro; André Ramos, José Luiz de Andrade, A. Quintiliano da Fonseca, José Couto de Faria, José Nogueira Fontes.

(Do *Diario da Manhã*, de Aracaju — Sabbado, 28 de Julho de 1923).

Embora já tenha declarado o illustre José Ribeiro que já me havia exceptuado do numero dos presidentes ou governadores que não haviam cumprido a lei em relação ao pagamento de juros e feito sorteio de apolices para resgate, e cujo aparte me forçou a vir á tribuna, quero mostrar que durante o tempo que exerci a presidencia deste Estado cumpri exactamente a lei em relação a

este assumpto, como em relação a todos os deveres impostos pela Constituição e as leis. O meu illustre collega mencionou affirmara em seu aparte que os governadores ou presidentes anteriores ao actual não pagaram juros de apolices e não fizeram sorteio e resgate, como manda a lei. Entrei em exercicio de presidente de Sergipe a 24 de Outubro de 1908: no dia 1º de Janeiro de 1909 o jornal official annuncia que do dia immediato em diante o Thesouro pagaria os juros do semestre findo e resgataria as apolices sorteadas, e assim se fez até a minha sahida do governo. Resgatei durante o meu governo 1.127 apolices no valor de 225:400\$000, na proporção de 5 %, como mandava a lei. Esses titulos que estavam depreciados subiram logo ao par, e foi assim restabelecido o credito do Estado, cuja manutenção é um dever dos governadores.

O caso actual, sr. presidente, é um artificio que precisa ser exposto ao publico, para que se illuda com as declarações adrede preparadas. No quadro, não numerado com o titulo *Demonstração dos juros de apolices não reclamados*, em 31 de Dezembro de 1936, lê-se

Juros das Apolices das emissões de 1904, 1913, 1923 e 1935— 2.551:028\$234.

O que está no titulo não é a verdade, alli devia estar juros *recusados*. Ninguem assigna ou compra apolices senão para ter o lucro de seu dinheiro, e nunca para deixal-o amontoado e inutil nas arcas do Thesouro. Muitas vezes são esses juros o arrimo de quem acreditou na palavra do governo. Tanto essa declaração de juros não reclamados não é exacta que até o orador já foi procurado por possuidor de crescido numero de apolices como empenho para que lhe pagassem a renda de seu dinheiro, suppondo que eu podia intervir nesse negocio e conseguir o resultado.

Eu não tinha necessidade nem motivo para votar contra as contas do governo, se ellas viessem claras, documentadas, e se o poder executivo, obedecendo á lei, á Constituição, não se negasse em fornecer a Assembléa os documentos exigidos para o esclarecimento das despesas. Não faço politicagem; aceitei e vim trabalhar nesta Casa com sacrificio e prejuizos que raros conhecem; vim no desejo de prestar com sinceridade e isenção serviços, que aliás não pagam as distincções que o Estado me tem dado. Lerei uma carta, que muito me honra do *leader* desta Casa, na Constituinte, carta de que só agora dou conhecimento ao publico.

Abramos a Mensagem, ás paginas 119, e vem o seguinte:

Governo do Estado

"As despesas subordinadas a este titulo importaram em... 156:598\$150 tendo havido um excesso de 28:298\$150 da fixação orçamentaria, de 128:300\$000".

Era justo, sr. presidente, era necessario que o governo explicasse e documentasse esse excesso de despeza sobre o votado pela Assembléa para as despesas do governo, numa dotação, que se não pode dizer exigua.

Quando estive na presidencia do Estado, o subsidio do presidente era de um conto por mês, sujeito ao imposto de 2 %, e mais dois contos de reis annuaes, para representação. O nosso collega José Sebrão, deputado nesse tempo, apresentou uma emenda elevando para seis contos a representação annual. Chamei-o, e pedi-lhe que no dia seguinte retirasse a emenda, o que elle fez, pois não era bem que no meio do exercicio presidencial fossem augmentados os seus proventos.

O sr. José Sebrão — E' verdade.

O SR. RODRIGUES DORIA — Um dia procurei-me o commandante da Companhia do Exercito, aqui estacionada, capitão Aarão, para me communicar que vinha a este Estado fazer inspecção o general Marques Porto, e trazia a familia, e elle não tinha meios e recursos para fazer a hospedagem. Logo autorizei-o a telegraphar ao general que o presidente do Estado lhe offerecia hospedagem no Palacio. Mas o que ganhava o presidente não chegava. Tive de mandar tirar dois contos de reis no Thesouro para as despesas, e que não chegavam e tive de tirar mais outro tanto. O jornal a que me referi deu uma local, dizendo que o presidente tirou do Thesouro para um passeio a Cachoeira de Paulo Affonso, e não tendo realizado a viagem não restituiu o dinheiro ao Thesouro. No dia seguinte o jornal official dizia: "O presidente do Estado mandou tirar no Thesouro dois contos de reis, não para passeio, mas para hospedar alto funcionario federal e sua familia, pois os seus exiguos vencimentos não comportavam a despeza. E não chegando a quantia tirou mais dois contos de reis. Não é sem constrangimento que temos de publicar o quanto custou essa hospedagem.

Estou, sr. presidente, com a consciencia perfeitamente tranquilla em ter assignado a declaração da minoria de votar contra as contas do governo por não estarem bem esclarecidas, e sendo negados os documentos probatorios que a mesma minoria tem exigido, como um seu direito. Se viessem esses documentos e esclarecimentos pedidos eu votaria a approvação das contas com prazer, e por assim o meu dever. Estou certo que se o sr. Governador tivesse bons e corajosos conselheiros não se abroquelaria no silencio e no

pouco caso a minoria da Assembléa, pois como disse o padre Antonio Vieira em um de seus sermões, "dos animaes mansos o mais perigoso é o lisongeador". Este não aconselha, procura sondar o pensamento do lisongeado para afagal-o, animal-o.

Um jornal que me não era affecto, pois não consegui do meu governo pretensões que não eram justas, quando estava a ser terminado o edificio da Escola Normal, com o fim de despertar suspeitas a meu respeito, disse em uma local que eu mandava dinheiros para Bahia. De facto muito comprei na Serraria Pinho daquela praça, a uma casa de materiaes de construcção, e ainda no Rio de Janeiro, na Fundação Indigena. No dia da inauguração, após as palavras que tive de dizer a respeito do acto, puz sobre a mesa, em frente ao jornalista malicioso que assistia ao acto, todas as cçtas, devidamente selladas, dos estabelecimentos, nos quaes se fizeram compras para que os assistentes ou o publico os examinasse, e ficasse confirmado o que outro jornal, bem parente do citado, e muito meu adversario, não podesse deixar de escrever, e depor em um inquerito no Tribunal da Relação, que "Em materia de dinheiro o sr. Rodrigues Doria tinha as mãos limpas e as unhas rigorosamente aparadas".

O sr. presidente — A hora da sessão está terminada, e v. excia. ainda poderá fallar uma hora na sessão seguinte.

O SR. RODRIGUES DORIA — Agradeço a v. excia. o aviso, e continuarei na sessão de amanhã.

O sr. Carvalho Netto — Leia a carta.

O SR. RODRIGUES DORIA — Conceda-me, sr. presidente alguns minutos para a leitura da carta a que me referi.

Na sessão da Constituinte achava-me na Bahia quando foram eleitas as Comissões, figurando meu nome na Comissão de Constituição. Toda a minoria renunciou os lugares nas comissões. Não me pareceu, porem, que eu devesse renunciar. Recebi naquella cidade um telegramma do leader da maioria communicando-me a eleição para a comissão e ainda a minha escolha para seu presidente. Respondi logo agradecendo a distincção, mas observando que não podia aceitar a presidencia de uma comissão de 7 membros, sendo 6 da maioria, e só eu da minoria, e que, a presidencia competia a maioria. Chegando logo aqui, na primeira reunião da comissão reluctei em tomar assento na cabeceira da mesa, onde me forçaram a ficar todos os outros collegas, por votação realisada, e no dia seguinte recebi do *leader* da maioria a seguinte carta, que só agora passa além do meu conhecimento. (Lê):

"Presado e eminente amigo dr. José Rodrigues da Costa Doria. Saudações affectuosas. — Acabo de ler sua carta formulando algumas objecções á escolha de seu nome, pela Comissão Constitucional, para seu presidente. Essas objecções nascem apenas das susceptibilidades de sua elegancia moral, e de seu escrupulo que chamarei excessivo, de sua lealdade partidaria.

Quero entretanto, mostrar ao eminente amigo que ellas não procedem no caso, dado o caracter excepcional e extra-partidaria de que se revestiu essa escolha. O seu nome é, na Assembléa Constituinte do Estado de Sergipe, o mais illustre, o mais representativo e, por isso, qualquer que seja a cõr politica que adoptar, ha de ser sempre um nome acima dos partidos e um patrimonio do Estado.

A sua grande modestia esqueceu esse aspecto da questão para declinar do posto para o qual o escolhemos, allegando que, á maioria, devia caber a presidencia da Comissão, e accrescentando que lhe podiam attribuir, em face dessa distincção "sentimentos menos louvaveis?" E' um receio que me parece infundado, pois a opinião publica nunca incidirá em semelhante erro, possivel sem divida, si se tratasse de qualquer outro representante, cujas qualidades de absoluta honradez e dignidade não estivessem ainda, como as suas, sufficiente e definitivamente experimentadas na sua vida publica, que é perfeitamente exemplar.

Por outro lado, a maioria sempre se manteve no ponto de vista de que a organização da Comissão Constitucional deveria ser feita sob um criterio que apagasse no seio da Assembléa as definitivas partidarias. Foi esse precisamente o criterio que presidiu a sua escolha para a presidencia da Comissão. Escolhemos o professor, o homem de letras, o Estadista, que se reune em sua pessoa, e que a impunham, sem contraste, á preferencia da Assembléa. Não ha nem pode haver nesse caso a preocupação de obstaculos politicos, impedindo-lhe que preste á Sergipe mais esse inestimavel serviço. As suas ligações partidarias nem foram objecto de cogitação, nem serão de forma alguma compromettidas com a sua escolha para a presidencia da Comissão, que possui, como disse, um significado superior aos partidos, em face dos motivos que collocam o seu nome numa situação de excepcional relevo perante a Assembléa e o povo sergipano.

Podendo fazer da presente carta o uso que entender, inclusive a sua publicação, apresento ao eminente conterraneo os meus protestos da mais alta estima e consideração.

Aracaju, 29 de Abril de 1935.

Barretto Filho".